

PUBLICADO

Extrema, 12 / 02 / 2020

LEI N° 4.158 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera a redação dos dispositivos que especifica na Lei Municipal n° 4.046, de 18 de setembro de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

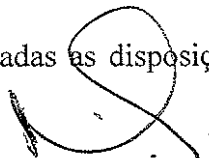
Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 4.046, de 18 de setembro de 2019, a qual passará a ser a seguinte:

“Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à *Josedilson Pereira dos Santos*, portador da cédula de identidade RG n° 12.985.992-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 704.276.156-15, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Salto de Cima, nesta cidade, materiais de construção e mão de obra especificados em Planilha Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, no valor total de RS 4.984,52 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).”

Art. 2° - Dá nova redação ao artigo 2° da Lei Municipal n° 4.046, de 18 de setembro de 2019, a qual passará a ser a seguinte:

“Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à *Ana Lucia Aparecida da Silva*, portadora da cédula de identidade RG n° MG-16.990.914, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 104.212.096-07, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Salto de Cima, nesta cidade, materiais de construção e mão de obra especificados em Planilha Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, no valor total de RS 47.790,01 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e um centavo).”

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

